



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 729, sexta-feira, 30 de junho de 2017

DECRETO Nº 29.230, de 29 de junho de 2017.

Promove exoneração.

Considerando a aposentadoria da servidora Lindacir Maires Baggio, matrícula n. 18.650, a partir de 01 de abril de 2017;

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2017:

- Lindacir Maires Baggio, do cargo de Coordenador I Área do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/06/2017, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0889726** e o código CRC **ED47FE78**.

DECRETO N° 29.231, de 29 de junho de 2017.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 29 de junho de 2017:

- Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, do cargo de Gerente de Patrimônio e Museus.

NOMEIA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 30 de junho de 2017:

- Marcos Antônio Lombardi, para o cargo de Gerente de Patrimônio e Museus.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/06/2017, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0889746** e o código CRC **E04EE7AD**.

DECRETO N° 29.232, de 29 de junho de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 01 de julho de 2017:

- Zaira Ruth Passig, para o cargo de Coordenador II.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/06/2017, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0889756** e o código CRC **AADC2351**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 205-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 29 de junho de 2017 .

DESIGNA,

A Professora Janaina Torres Pereira Scheibel, matrícula nº 39.407, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Abdon da Silveira, a partir de 05 de junho de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 30/06/2017, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0823168** e o código CRC **9F3707B3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 257-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 002/2017.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 002/2017, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de "HD's para notebooks" para manutenção de notebooks pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Sônia Regina Victorino Fachini – Efetivo

Hélio José Poffo Junior – Efetivo

Giani Magali da Silva de Oliveira – Efetivo

Áurea Vieira – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 30/06/2017, às 07:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0889099** e o código CRC **89AB8196**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC

PORTARIA Nº 1751/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **106/2017** – **HB ENGENHARIA EIRELI EPP**.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições

legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **HB ENGENHARIA EIRELI EPP**.

PROCESSO Nº: **PP 005/2017**

CONTRATO Nº: **106/2017**

OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de projeto executivo da sala de apoio do centro administrativo da Companhia Águas De Joinville.

DATA DE ASSINATURA: **02/06/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Guirlei Dine Ruysam**

MATRÍCULA Nº: **0884**

FISCAL TITULAR: **Josias Costa Gomes**

MATRÍCULA Nº: **0684**

FISCAL SUPLENTE: **José Alencar Alves Saravy**

MATRÍCULA Nº: **0482**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de junho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 29/06/2017, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0882735** e o código CRC **79C2B3E8**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.USU/SAP.USU.APA

PORTARIA Nº 89/2017

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 17.0.035974-3, em face da empresa Mobilebras EIRELI (CNPJ nº 15.279.692/0001-26), para apuração de descumprimento do edital de Tomada de Preços nº 228/2016, no que tange à ausência de apresentação das certidões negativas de débitos atualizadas na oportunidade de assinatura do termo contratual, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0873753, exarado pela Gerência de Suprimentos em 29/06/2017.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 17.0.035974-3 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 38/2017 (0639255).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 29/06/2017, às 19:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0889628** e o código CRC **57BDD9CB**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**PORTARIA GABP N° 115/2017 - DETRANS****Designa Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

Suevandro Barbosa de Moura, agente administrativo, matrícula 499, Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro; **Eduardo Luiz Camargo**, agente administrativo, matrícula 561, membro e suplente de Presidente da Comissão e Pregoeiro; **Cristina Basílio Barbosa Eiras**, agente administrativo, matrícula 656, membro; **Láisa de Souza Rosa**, agente administrativo, matrícula 660, membro; e, **Rodemar Arquiles Comelli**, agente administrativo, matrícula 564, membro.

Art. 2º - O mandato desta Comissão de Licitação tem início em 01/07/2017 e término em 31/12/2017.

Joinville, 30 de novembro de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 30/06/2017, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0890721** e o código CRC **E7CA54F8**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

Portaria nº 1758/2017

Instaura Comissão de Sindicância investigatória a fim de apurar os fatos apontados no memorando nº 341/2016 DICAF GFC, devidamente protocolado junto a secretaria da presidência em 16/12/2016

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e conforme aprovado pela Diretoria Colegiada em 05 de maio de 2017 na Ata 017/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a **Comissão de Sindicância 004/2017**, a fim de apurar os fatos apontados no memorando nº 341/2016 DICAF GFC, devidamente protocolado junto a secretaria da presidência em 16/12/2016, os seguintes funcionários:

Presidente

Cesar Rehnolt Meyer

Demais membros

Marcos Henrique de Almeida Pires

Ricardo Alexandre de Mello Oliveira

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo, cujo início dos trabalhos da comissão será contado a partir da publicação desta.

Art. 3º Após conclusão do trabalho proposto, a mesma se extinguirá.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Joinville, 28 de junho de 2017

Jalmei José Duarte
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 29/06/2017, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0886283** e o código CRC **F34B8F02**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1755/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **096/2017 – HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA.**

CONTRATO Nº: 096/2017

PROCESSO Nº: PE 024/2017

OBJETO: Aquisição de materiais diversos para cavalete de ligação de água de grandes consumidores (itens remanescentes).

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Emilly Vitor Fritzen

FISCAL TITULAR: Felipe Vieira de Luca

FISCAL SUPLENTE: Edinara Fernanda Werner

FISCAL SUPLENTE: Glauber Rover Cadorin

MATRÍCULA Nº: 0247

MATRÍCULA Nº: 0446

MATRÍCULA Nº: 0619

MATRÍCULA Nº: 0582

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de junho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 29/06/2017, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0883372** e o código CRC **0FA6FBAE**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1754/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **099/2017– DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP.**

CONTRATO Nº: 099/2017

PROCESSO Nº: PE 024/2017

OBJETO: Aquisição de materiais diversos para cavalete de ligação de água de grandes consumidores (itens remanescentes).

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Emilly Vitor Fritzen

FISCAL TITULAR: Felipe Vieira de Luca

FISCAL SUPLENTE: Edinara Fernanda Werner

MATRÍCULA Nº: 0247

MATRÍCULA Nº: 0446

MATRÍCULA Nº: 0619

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de junho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 29/06/2017, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0883302** e o código CRC **D372D8DF**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**PORTARIA Nº 1753/2017**Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **098/2017 – COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI – ME.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI – ME.**

CONTRATO Nº: 098/2017

PROCESSO Nº: PE 024/2017

OBJETO: Aquisição de materiais diversos para cavalete de ligação de água de grandes consumidores (itens remanescentes).

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Emilly Vitor Fritzen

FISCAL TITULAR: Felipe Vieira de Luca

FISCAL SUPLENTE: Edinara Fernanda Werner

MATRÍCULA Nº: 0247

MATRÍCULA Nº: 0446

MATRÍCULA Nº: 0619

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de junho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 29/06/2017, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0883141** e o código CRC **52A1F59E**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**PORTARIA Nº 1752/2017**

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **097/2017 – VIA D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO, HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA. - ME.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **VIA D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO, HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA. - ME.**

CONTRATO Nº: 097/2017

PROCESSO Nº: PE 024/2017

OBJETO: Aquisição de materiais diversos para cavalete de ligação de água de grandes consumidores (itens remanescentes).

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Emilly Vitor Fritzen

FISCAL TITULAR: Felipe Vieira de Luca

FISCAL SUPLENTE: Edinara Fernanda Werner

MATRÍCULA Nº: 0247

MATRÍCULA Nº: 0446

MATRÍCULA Nº: 0619

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de junho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 29/06/2017, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0882981** e o código CRC **D9E7868E**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.UGA

PORTARIA SEMA Nº 012/2017

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.098 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização da ATA de registro de preço concorrência nº 035/2017, firmado entre o Município de Joinville e a empresa A Locadeira Locações Ltda. - EPP, que tem por objeto a locação de mesas, cadeiras, palco e tendas para as atividades de Educação Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville – SEMA.

Fiscal Requisitante:

Clailton Dionízio Breis – matrícula 48469

Fiscal Técnico:

Marcela da Cruz Soares da Silva – matrícula 32115 – Titular

Fausta Maria Milhoretto – matrícula 23052 – Suplente

Fiscal Administrativo:

Priscila Mello Gomes dos Santos – matrícula 47124 - Titular

Gizele Ribeiro da Silva da Luz – matrícula 44172 - Suplente

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal Requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19/01/2017.

Jonas de Medeiros

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**,
Secretário (a), em 30/06/2017, às 12:40, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0891204** e o
código CRC **6C684C28**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.UGA**PORTARIA SEMA Nº 012/2017**

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.098 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização da ATA de registro de preço concorrência nº 035/2017, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Bellos Eventos Ltda. EPP, que tem por objeto a locação de mesas, cadeiras, palco e tendas para as atividades de Educação Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville – SEMA.

Fiscal Requisitante:

Clailton Dionízio Breis – matrícula 48469

Fiscal Técnico:

Marcela da Cruz Soares da Silva – matrícula 32115 – Titular

Fausta Maria Milhoretto – matrícula 23052 – Suplente

Fiscal Administrativo:

Priscila Mello Gomes dos Santos – matrícula 47124 - Titular

Gizele Ribeiro da Silva da Luz – matrícula 44172 - Suplente

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal Requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem

desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19/01/2017.

Jonas de Medeiros
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 30/06/2017, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0891239** e o código CRC **14AE8F8D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 256-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 29 de junho de 2017 .

DESIGNA,

A Professora Gisele Borba Ramos, matrícula nº 23.659, para exercer a função de Auxiliar de Direção da E.M. Profª Lacy Luiza da Cruz Flores, a partir de 28 de junho de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 30/06/2017, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0888173** e o código CRC **49A427B9**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 135/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 171/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 171/2017, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Geflex Ind. e Com. de Móveis Ltda ME, cujo objeto é a aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades de sua sede e unidades da Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Eletrônico nº 036/2017.

Titular: Elisabeth Deglmann da Costa – Matrícula: 25.352

Titular: Hanelore Misfeld – Matrícula 13.254

Titular: Francielle Deluca Rosa – Matrícula: 40.390

1ª Suplente: Carlos César Marques – Matrícula 28.884

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 30/06/2017, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0892755** e o código CRC **92B78D1F**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 134/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 169/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 169/2017, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Paulinéia Lottermann Reis ME, cujo objeto é a aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades de sua sede e unidades da Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Eletrônico nº 036/2017.

Titular: Elisabeth Deglmann da Costa – Matrícula: 25.352

Titular: Hanelore Misfeld – Matrícula 13.254

Titular: Francielle Deluca Rosa – Matrícula: 40.390

1ª Suplente: Carlos César Marques – Matrícula 28.884

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 30/06/2017, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0892727** e o código CRC **0FCB4C84**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 133/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 178/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 178/2017, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, e a empresa L&E Comércio Varejista Ltda - EPP, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 008/2017.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 30/06/2017, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0892700** e o código CRC **8F966545**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 132/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 179/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 179/2017, firmado entre o Município de Joinville Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Santos & Mayer Ltda EPP, cujo objeto é aquisição de estações de trabalho (desktops) para a Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Eletrônico nº 215/2016.

Titular: Sérgio Luiz Girolla Júnior – Matrícula: 48.042

Titular: Francielle Deluca Rosa – Matrícula: 40.390

Titular: Elisabeth Deglmann da Costa – Matrícula: 25.352

1ª Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 30/06/2017, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0892644** e o código CRC **4DF122EE**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO

PORTARIA N° 090/2017

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Compra Direta n.º 052/2017, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Placaville Industria e Comércio Ltda, cujo objeto é aquisição de placas para os veículos oficiais pertencentes à frota própria da Prefeitura Municipal de Joinville.

Fiscais:

Jucimara Eccher, matrícula n° 48570 - Efetivo;

Ademir de Moraes, matrícula n° 19132 - Efetivo;

Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula n° 46001 - Efetivo; e

Andre da Silva Barros, matrícula n° 46249 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais compete:

- I – fiscalizar o cumprimento das obrigações referente ao fornecimento;
- II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, especificações e a qualidade;
- III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;
- IV – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o processo de compras, e com a lei;
- V – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza os documento que instruíram a aquisição; e
- VI – propor aplicação das sanções administrativas, quando for o caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação..



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 30/06/2017, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0890842** e o código CRC **FB64B5DD**.

EDITAL SEI Nº 0884876/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 28 de junho de 2017.

Edital nº 061/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Luiz Antunes Pires**.

Notificação: nº **5434/17**

Motivo: Infração ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Luiz Antunes Pires** (CPF 395.408.719-72) acerca da lavratura da **Notificação nº 5434/17**, referente à imóvel abandonado/falta de asseio, na Rua Marechal Luz, nº 397 (Inscr. Imob. 13.21.01.10.0207.000), bairro Fátima, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 15 (quinze) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 03 (três) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 29/06/2017, às 07:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0884876** e o código CRC **44CCFB04**.

EDITAL SEI Nº 0884917/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 28 de junho de 2017.

Edital nº 062/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **G5 Participações Ltda.**

Notificação: nº **5437/17**

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **G5 Participações Ltda** (CNPJ 12.328.821/0001-30) acerca da lavratura da **Notificação nº 5437/17**, referente à imóvel com vegetação rasteira indevida, na Rua Agronômica, ao lado do nº 192 (Inscr. Imob. 13.10.45.35.2415.000), bairro Guanabara, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 15 (quinze) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 03 (três) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 29/06/2017, às 07:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0884917** e o código CRC **9E16E3A9**.

EDITAL SEI N° 0884955/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 28 de junho de 2017.

Editais n° 063/2017 – SEMA – Unidade de FiscalizaçãoNotificado (a): **Divina Ferreira da Silva**.Notificação: **n° 29179/17**

Motivo: Infração ao artigo 146, Inciso I da Lei Complementar n° 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado (a) **Divina Ferreira da Silva** (CNPJ 472.260.649-87) acerca da lavratura da **Notificação n° 29179/17**, referente a manter animais que causem incômodo(criação de galinhas), na Rua Imbuia, n° 934 (Inscr. Imob. 13.21.42.77.48.000), bairro Comasa, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 01 (uma) UPM, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 29/06/2017, às 07:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0884955** e o código CRC **B03C9C6C**.

EDITAL SEI N° 0885024/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 28 de junho de 2017.

Edital nº 064/2017 – SEMA – Unidade de FiscalizaçãoNotificado (a): **Wilson Pinheiro.**Notificação: nº **7362/17**

Motivo: Infração aos artigos 76 e 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado (a) **Wilson Pinheiro** (CPF 463.324.309-82) acerca da lavratura da **Notificação nº 7362/17**, referente vegetação indevida e sujeira no passeio. Proibido o corte de árvores sem autorização, na Rua Mensa, nº 131 (Inscr. Imob. 12.11.11.44.0140.000), bairro Jd. Paraíso, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 15 (quinze) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 03 (três) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 29/06/2017, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0885024** e o código CRC **E5A5BC29**.

EDITAL SEI Nº 0885051/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 28 de junho de 2017.

Edital nº 065/2017 – SEMA – Unidade de FiscalizaçãoNotificado (a): **Rosa Correa.**Notificação: nº **15793/17**

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado (a) **Rosa Correa** (CPF

684.655.139-53) acerca da lavratura da **Notificação nº 15793/17**, referente a terreno com vegetação indevida. Proibido o corte de árvores sem autorização, na Rua Salmão, ao lado do nº 391 (Inscr. Imob. 13.11.31.28.0140.000), bairro Jarivatuba, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 01 (uma) UPM, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 29/06/2017, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0885051** e o código CRC **7ABAB8CB**.

EDITAL SEI Nº 0885088/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 28 de junho de 2017.

Edital nº 066/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Francisco Edmar Campelo Costa Junior**.

Notificação: nº **18903/17**

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado (a) **Francisco Edmar Campelo Costa Junior** (CPF 289.655.826-87) acerca da lavratura da **Notificação nº 18903/17**, referente a terreno com vegetação indevida. Proibido o corte de árvores sem autorização, na Rua Tootônio Cunha, s/n (Inscr. Imob. 13.11.31.18.2480.000), bairro João Costa, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 01 (uma) UPM, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 29/06/2017, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0885088** e o código CRC **F7F80CFE**.

EDITAL SEI Nº 0885113/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 28 de junho de 2017.

Edital nº 067/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Armando Ferreira.**

Notificação: nº **5511/17**

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado (a) **Armando Ferreira** (CPF 004.288.259-15) acerca da lavratura da **Notificação nº 5511/17**, referente a terreno com vegetação indevida. Proibido o corte de árvores sem autorização, na Rua Ministro Calogeras, 673 (Inscr. Imob. 13.20.13.70.0115.000), bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 03 (três) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 29/06/2017, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0885113** e o código CRC **48AC7BAA**.

EDITAL SEI Nº 0885137/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 28 de junho de 2017.

Edital nº 068/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Elio Domingos Alves**.

Notificação: nº **7366/17**

Motivo: Infração aos artigos 76 e 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado (a) **Elio Domingos Alves** (CPF 833.917.469-04) acerca da lavratura da **Notificação nº 7366/17**, referente a terreno com vegetação indevida. Proibido o corte de árvores sem autorização, na Rua Vanderlei Raul Richs, ao lado do nº 51 (Inscr. Imob. 12.00.23.62.8586.000), bairro Jd. Sofia, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 15 (quinze) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 03 (três) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 29/06/2017, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0885137** e o código CRC **166615AB**.

EDITAL SEI Nº 0885173/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 28 de junho de 2017.

Edital nº 069/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Karin Helen Domingos Correa**.

Notificação: nº **5363/17**

Motivo: Infração ao artigo 146, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado (a) **Karin Helen Domingos Correa** (CPF 970.712.269-20) acerca da lavratura da **Notificação nº 5363/17**, referente a manter animais que causam incômodo, na Rua Roraima, nº 590 (Inscr. Imob. 13.21.42.74.0485.000), bairro Comasa, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 15 (quinze) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 02 (duas) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 29/06/2017, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0885173** e o código CRC **3C386A3C**.

EDITAL SEI N° 0885206/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 28 de junho de 2017.

Editais n° 070/2017 – SEMA – Unidade de FiscalizaçãoNotificado (a): **José Carlos de Oliveira Santos.**Notificação: **n° 16729/17**

Motivo: Infração ao artigo 87 da Lei Complementar n° 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado (a) **José Carlos de Oliveira Santos** (CPF 542.834.779-15) acerca da lavratura da **Notificação n° 16729/17**, referente a falta de asseio no imóvel. Proibido o corte de árvores sem autorização, na Rua Dilma Virgílica Garcia, n° 1227 (Inscr. Imob. 12.01.32.20.8200.000), bairro Aventureiro, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 02 (dois) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 01 (uma) UPM, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 29/06/2017, às 07:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0885206** e o código CRC **F029E429**.

EDITAL SEI N° 0885279/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 28 de junho de 2017.

Edital nº 071/2017 – SEMA – Unidade de FiscalizaçãoNotificado (a): **José Carlos de Oliveira Santos.**Notificação: nº **16730/17**

Motivo: Infração ao artigo 36 da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado (a) **José Carlos de Oliveira Santos** (CPF 542.834.779-15) acerca da lavratura da **Notificação nº 16730/17**, referente a obstrução de passeio, na Rua Dilma Virgilina Garcia, nº 1227 (Inscr. Imob. 12.01.32.20.8200.000), bairro Aventureiro, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 02 (dois) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 01 (uma) UPM, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 29/06/2017, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0885279** e o código CRC **ABD3C61C**.

EDITAL SEI Nº 0885291/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 28 de junho de 2017.

Edital nº 072/2017 – SEMA – Unidade de FiscalizaçãoNotificado (a): **Pedro Setembrino Clauss.**Notificação: nº **29184/17**

Motivo: Infração ao artigo 36 da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado (a) **Pedro Setembrino Clauss** (CPF 473.484.709-63) acerca da lavratura da **Notificação nº 29184/17**, referente a obstrução de via pública, na Abelardo Barbosa, nº 234 (Inscr. Imob. 13.31.03.01.0040.000), bairro Aventureiro, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 15 (quinze) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 01 (uma) UPM, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 29/06/2017, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0885291** e o código CRC **D6E85C1F**.

EDITAL SEI Nº 0885315/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 28 de junho de 2017.

Edital nº 073/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Mario Roberto Pfutzenreuter**.

Auto de Embargo: **nº 40224/2017**

Motivo: Infração aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Mario Roberto Pfutzenreuter** (CPF 444.017.529-53), acerca da lavratura do **Auto de Embargo nº 40224/2017** do imóvel localizado na Rua Prefeito Helmutt Falgatter, nº 722, (Insc. Imob. 13.21.20.10.0640.000), bairro Bom Vista, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará em AUTO DE MULTA, no valor de 05 (dez) UPM's, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 29/06/2017, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0885315** e o código CRC **9FFE6F34**.

EDITAL SEI Nº 0885364/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 28 de junho de 2017.

Edital nº 074/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Dorli Pinheiro Pereira**.

Auto de Embargo: nº **40228/2017**

Motivo: Infração aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Dorli Pinheiro Pereira** (CPF 674.215.809-30), acerca da lavratura do **Auto de Embargo nº 40228/2017** do imóvel localizado na Rua Profª Tânia Freissler Pereira, nº 88, (Insc. Imob. 13.21.43.14.44.000), bairro Comasa, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará em AUTO DE MULTA, no valor de 03 (três) UPM's, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 29/06/2017, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0885364** e o código CRC **F79B74F6**.

EDITAL SEI Nº 0885391/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 28 de junho de 2017.

Edital nº 075/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Julgamento de 1ª Instância Administrativa.

Notificado: **Rosair Fernandes Mussato**.

Protocolo de defesa nº **25.573/15**.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Rosair Fernandes Mussato** (CPF 697.387.771-00), acerca da homologação do Parecer e **INDEFERIMENTO** da Defesa Administrativa nº **25.573/15**, mantendo-se assim o Auto de Infração nº 37231/15, e intima o autuado a pagar a multa ou interpor recurso administrativo em 2ª instância no prazo de 15 dias da data desta publicação.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 29/06/2017, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0885391** e o código CRC **E3CABB33**.

EDITAL SEI Nº 0885402/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 28 de junho de 2017.

Edital nº 076/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Claudete Maria Zarpellon Triches**.

Notificação: nº **6978/17**

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Claudete Maria Zarpellon Triches** (CPF 029.635.310-87) acerca da lavratura da **Notificação nº 6978/17**, referente a terreno com vegetação indevida. Proibido o corte de árvores sem autorização, na Rua Paranduva, em frente ao nº 157 (Inscr. Imob. 13.30.03.76.0449), bairro Santo Antonio, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 05 (cinco) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 29/06/2017, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0885402** e o código CRC **87F4E13C**.

EDITAL SEI N° 0885418/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 28 de junho de 2017.

Edital n° 077/2017 – SEMA – Unidade de FiscalizaçãoNotificado (a): **Criciúma Construções Ltda.**Notificação: n° **27325/17**

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar n° 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Criciúma Construções Ltda** (CNPJ 83.812.404/0001-07) acerca da lavratura da **Notificação n° 27325/17**, referente a terreno baldio com vegetação rasteira indevida e/ou detritos. Proibido o corte de árvores sem autorização, na Rua Dr. Abdon Batista, s/n° (Inscr. Imob. 13.20.24.02.0677.000), bairro Centro, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 29/06/2017, às 07:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0885418** e o código CRC **79EDDF9**.

EDITAL SEI N° 0885474/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 28 de junho de 2017.

Edital nº 078/2017 – SEMA – Unidade de FiscalizaçãoNotificado (a): **Mefig Empreendimentos Imobiliários Ltda.**Notificação: nº **16049/17**

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Mefig Empreendimentos Imobiliários Ltda** (CNPJ 81.539.454/0001-37) acerca da lavratura da **Notificação nº 16049/17**, referente a terreno baldio com vegetação rasteira indevida e/ou detritos. Proibido o corte de árvores sem autorização, na Rua Dílson Funaro, ao lado do nº 134 (Inscr. Imob. 13.11.42.50.2640.000), bairro Ulisses Guimarães, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 15 (quinze) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 01 (uma) UPM, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 29/06/2017, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0885474** e o código CRC **FE42956F**.

EXTRATO SEI Nº 0886624/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 124/2017 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência**

Social e a empresa contratada **VITANET COMERCIAL EIRELI EPP** que versa a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e seus respectivos programas. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº 998/2017 - 17.41001.8.122.1.2.1262.0.449000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0853148 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2017, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/06/2017, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0886624** e o código CRC **3D1D76AE**.

EXTRATO SEI Nº 0888157/2017 - SAP.UPL.ART

Joinville, 29 de junho de 2017.

Município de Joinville

Extrato de Apostilamento de Termo de Colaboração.

Espécie: Termo de Apostilamento de Termo de Colaboração nº 020/2016/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com interveniência da Secretaria de Educação, e Centro Educacional Infantil Criança Feliz.

Objeto: Alteração dos dados bancários do Centro Educacional Infantil Criança Feliz, constantes do plano de trabalho

Data de assinatura: 29/06/2017.

Vigência: a partir da publicação do extrato.

Signatários: Roque Antonio Mattei, Secretário, pela Prefeitura Municipal de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 30/06/2017, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0888157** e o código CRC **78142A1A**.

EXTRATO SEI Nº 0886462/2017 - SEPUD.UPD

Joinville, 29 de junho de 2017.

Comunicamos que a Audiência Pública do Estudo de Impacto de Vizinhança do Supermercado Condor, realizar-se-á no dia 19 de julho de 2017, às dezenove horas, na Associação Comercial e Industrial de Joinville - ACIJ - Avenida Aluísio Pires Condeixa nº 2550, Bairro Saguauçú.

Atenciosamente,

Danilo Pedro Conti

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti, Secretário (a)**, em 30/06/2017, às 07:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0886462** e o código CRC **BE87F5C9**.

EXTRATO SEI N° 0891873/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 30 de junho de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental Prévia e de Instalação a seguir, requerido em 30/06/17, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: VSK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Endereço: Rua Willy Schosslund, Jardim Iririu

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira (...)

Código da Atividade: 71.11.01



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 30/06/2017, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0891873** e o código CRC **9A38CCA0**.

EXTRATO SEI N° 0891036/2017 - HMSJ.UAD.ALI

Joinville, 30 de junho de 2017.

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800105/2017, destinada a Aquisição Emergencial de Lidocaína 2% 20ml com Invólucro Externo Estéril. FORNECEDOR: GENÉSIO A MENDES E CIA LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 82.873.068/0001-40. VALOR TOTAL: R\$ 17.664,00 (Dezessete Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 30/06/2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2017, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0891036** e o código CRC **7D10E026**.

EXTRATO SEI N° 0890471/2017 - HMSJ.UAD.ALI

Joinville, 30 de junho de 2017.

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800104/2017, destinada a Aquisição Emergencial de

Alteplase. FORNECEDOR: GENÉSIO A MENDES E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 82.873.068/0001-40. VALOR TOTAL: R\$ 58.450,00 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 30/06/2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2017, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0890471** e o código CRC **1CAA9113**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0888169/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **130/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada AVIZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção - de cimentos, argamassa, aditivos e afins, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 28/06/2017, no valor de R\$ 33.116,27 (trinta e três mil, cento e dezesseis reais e vinte e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2017, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/06/2017, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0888169** e o código CRC **CAC6A682**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0881092/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº 146/2017, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria do Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente e a empresa contratada Nutrigero Nutrição Animal Ltda ME, que versa a aquisição de ração para os cães e gatos do Centro de Bem Estar Animal do Município de Joinville. Assinado em 13/06/2017, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 58.685,96 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2017, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/06/2017, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0881092** e o código CRC **07B6D4BA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0876346/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº 159/2017, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação e a empresa contratada Companhia Ultragaz S.A, que versa a aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) 13kg e GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) 45kg. Assinado em 19/06/2017, com a vigência até 31.12.2017, no valor de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2017, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/06/2017, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0876346** e o código CRC **1A821741**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0885961/2017 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

Com base no que preceitua o artigo 25, *caput* e inciso I, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), é inexigível a licitação para contratação abaixo especificada:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE PARA OS MEDIDORES DE COR.

CONTRATADA: DIGICROM ANALÍTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.160.546/00001-31.

VALOR: R\$ 4.008,00, (quatro mil e oito reais).

Joinville/SC, 28 de junho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente

LARISSA GRUN BRANDÃO NASCIMENTO

Diretora Com. Adm. e Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 29/06/2017, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0885961** e o código CRC **3578A78B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0886494/2017 - DETRANS.NAD

Joinville, 29 de junho de 2017.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 016/2015 (Prorrogação):

LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº. 018/2016.

EMPRESA CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ nº. 34.028.316/0028-23.

OBJETO: Prestação de serviços de entrega/remessa postal de documentos.

PERÍODO: De 01/07/2017 a 01/07/2018.

DATA: 29/06/2017.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 29/06/2017, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0886494** e o código CRC **7974EB3F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0890255/2017 - DETRANS.NAD

Joinville, 30 de junho de 2017.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 003/2017 (acréscimo de 24,89%):

LICITAÇÃO: Pregão nº. 152/2016.

EMPRESA CONTRATADA: Videpel Indústria e Comércio de Artefatos de Papel LTDA, inscrita no CNPJ pelo nº. 00.811.131/0001-59.

OBJETO: Aquisição de papel toalha e papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, conforme especificações do Edital.

VALOR: R\$ 1.210,23 (um mil duzentos e dez reais e vinte e três centavos).

DATA: 30/06/2017.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 30/06/2017, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0890255** e o código CRC **031D7098**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0881015/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Sétimo Termo Aditivo do Contrato nº 012/2014, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo** e a empresa contratada **MANI SOM E LUZ LTDA EPP**, que versa a prestação de serviços técnicos para o Teatro Juarez Machado - TJM. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 31/07/2018. Justifica-se para dar continuidade aos serviços prestados no Teatro Juarez Machado. Em conformidade com o memorando SEI nº 0698257 - SECULT.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2017, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/06/2017, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0881015** e o código CRC **3CA8C195**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0887690/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Quinto Termo Aditivo do Contrato de Concessão, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, que versa a concessão e em caráter de exclusividade, da exploração de uma parte dos serviços públicos regulares integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município - Relativo a Área de Influência SUL. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 07/07/2018, ou até a conclusão de novo processo licitatório. Justifica-se pela continuidade e essencialidade do serviço de Transporte Coletivo Urbano. Em conformidade com o memorando SEI nº 0812685 - SEINFRA/UTP.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2017, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/06/2017, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0887690** e o código CRC **D125E4AD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0887603/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Quinto Termo Aditivo do Contrato de Concessão, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA, que versa a concessão e em caráter de exclusividade, da exploração de uma parte dos serviços públicos regulares integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município - Relativo a Área de Influência Norte. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 07/07/2018, ou até a conclusão de novo processo licitatório. Justifica-se pela continuidade e essencialidade do serviço de Transporte Coletivo Urbano. Em conformidade com o memorando SEI nº 0812685 - SEINFRA,UTP.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2017, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/06/2017, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0887603** e o código CRC **1CC03CBE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0887177/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 179/2016, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP, que versa a contratação de serviço de "limpa-fossa" (limpeza de conjunto de fossas, filtros, caixas de gordura e desentupimento de tubulações), localizadas nas unidades e sede da Secretaria de Assistência Social. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 165 (cento e sessenta e cinco) dias, alterando seu vencimento para 31/12/2017. Prorroga o prazo de execução em 127 (cento e vinte e sete) dias, alterando o vencimento para o dia 30/11/2017. Justifica-se para que haja tempo hábil para execução dos serviços contratados para atender as unidades da Secretaria de Assistência Social. Em atendimento aos memorandos SEI n° 0785843 -SAS.UAF e 0797508 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2017, às 09:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/06/2017, às 10:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0887177** e o código CRC **657CB03F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0887067/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 178/2016, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP, que versa a contratação de serviço de "limpa -fossa" (limpeza de conjunto de fossas, filtros, caixas de gordura e desentupimento de tubulações), localizadas em diversas unidades educacionais, Biblioteca Pública, Sede da Secretaria de Educação e Depósito da Secretaria de Educação e nas unidades e sede da Secretaria de Assistência Social. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 164 (cento e sessenta e quatro) dias, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2017 e o prazo de execução em 134 (cento e trinta e quatro) dias, alterando seu vencimento para o dia 30/11/2017. Justifica-se para que haja tempo hábil para execução dos serviços contratados para atender as unidades da Secretaria de Assistência Social. Em conformidade com o memorando SEI nº 0798055 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2017, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/06/2017, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0887067** e o código CRC **FC280BA2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0887972/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de junho de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 14º Termo Aditivo do Contrato nº 479/2014, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde** e a empresa contratada **KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, que versa sobre a execução de

serviços de segurança e vigilância patrimonial. O Município adita o contrato **suprimindo** equipamentos no valor de R\$ 3.814,86 (três mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos) mensais, equivalente a 0,17% (dezessete centésimo por cento) do valor contratual atualizado e **acrescendo** equipamentos e postos de vigilância no valor de R\$65.386,87 (sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos) mensais, equivalente a 2,87 % (dois inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) do valor contratual atualizado. Conforme memorando SEI nº 0747448 e nº 0701852 - SEPROT.USP.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2017, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/06/2017, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0887972** e o código CRC **73AF3749**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0882728/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a realização de Errata da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 219/2016 para a futura e eventual aquisição de mobiliário escolar (cadeira fixa empilhável, cadeira fixa sem apoio e braço e cadeira giratória modelo secretária executiva com apoio de braço) para as Unidades Escolares da rede municipal de ensino do Município de Joinville/SC, registrada com a empresa **FERNANDO DE AVIZ EPP: onde se lê:** Nome da empresa: **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** / CNPJ: 85.359.073/0001-27 / Endereço: Rua Agulhas Negras, nº 680 / Bairro: Fátima / Cidade: Joinville / Estado: Santa Catarina / CEP: 89.230-580 / Telefone: (47) 3436-3532 / Email: comercial@aviz.net.br / Representante Legal: Fernando de Aviz / CPF: 037.367.639-56. **Leia-se:** Nome da empresa: **FERNANDO DE AVIZ EPP** / CNPJ: 05.362.737/0001-78 / Endereço: Rua dos Escoteiros, nº 680 / Bairro: Fátima / Cidade: Joinville / Estado: Santa Catarina / CEP: 89.229-320 / Telefone: (47) 3426-7582 / Email: fernando@mastercom.net.br / Representante Legal: Fernando de Aviz / CPF: 037.367.639-56. A presente errata complementa a Ata de Registro de Preços firmadas em 14/06/2016 e ratifica todas as demais cláusulas que não foram modificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2017, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/06/2017, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0882728** e o código CRC **3479C907**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0882661/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 062/2017, e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 671829, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos para fornecimento de envelopes personalizados, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora e seu respectivo valor global, qual seja: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA - R\$ 16.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2017, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/06/2017, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0882661** e o código CRC **5AA00898**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0882683/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 064/2017, e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 669764, visando a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: TRANSPORTADORA IVAN LTDA ME: ITEM 01 - R\$ 1.498,00, ITEM 02 - R\$ 1.429,00 e ITEM 03 - R\$ 1.429,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2017, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/06/2017, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0882683** e o código CRC **9C476597**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0880951/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 008/2017 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 660690 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas classificadas e seus respectivos valores, quais sejam: L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP, ITEM 14 - R\$ 10,38; ITEM 22 - R\$ 5,99, ITEM 27 - R\$ 3,39, ITEM 64 - R\$ 17,18, ITEM 68 - R\$ 14,08, ITEM 70 - R\$ 13,82, ITEM 76 - R\$ 5,25. PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP, ITEM 119 – R\$ 8,98. Os itens 03, 10, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 25, 26, 28, 33, 34, 37, 42, 43, 47, 65, 67, 74, 83 e 105 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2017, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/06/2017, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0880951** e o código CRC **4A0BF484**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0892571/2017 - IPREVILLE.NAD

AVISO DE REABERTURA**DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, comunica a reabertura da licitação supracitada, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 704 em 24 de maio de 2017, destinado à **prestação de Serviços de Coffee Break para eventos, atividades e seminários realizados pelo IPREVILLE**, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência e com o Anexo VIII – Minuta do Contrato, ambos integrantes do referido Edital.

Informamos que a Sessão de Reabertura do referido Pregão ocorrerá no dia **04 de julho de 2017 às 10:00h**, na Sala 201 do Edifício Freitag, localizada na Rua Nove de Março, 485, no centro de Joinville/SC.

Joinville, 30 de junho de 2017.

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 30/06/2017, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0892571** e o código CRC **ECDFFD08**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0889443/2017 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville – **AVISO DE LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** – conforme Lei Municipal 4832/03, Lei 10520/02 e Lei 8666/93 (e outras vigentes), fará realizar o procedimento licitatório: **PREGÃO SRP (presencial) nº. 138/2017: Tipo menor preço por ITEM. Objeto: Aquisição de Cadeiras. Entrega dos envelopes: até 14/07/17 às 9h. Abertura das propostas e Lances: início às 9:30h de 14/07/17. Local: Coord Suprimentos, sito a Rua Araranguá, 397, 2º andar. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br/editalpublico, 29/06/17. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal de Saúde.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2017, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0889443** e o código CRC **1C7CB004**.

CONVOCAÇÃO SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

O Conselho Municipal de Juventude (CMJ), instituído através da Lei nº 4.095, de 23 de março de 2000, é um órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador, de caráter permanente, encarregado de promover a integração e a participação da juventude no processo social, econômico, político e cultural do município de Joinville.

Sendo assim, o presidente do CMJ, Paulo Junior, no uso de suas atribuições, convoca os membros do Conselho Municipal de Juventude para participarem da reunião ordinária, que ocorrerá no dia 6 de julho de 2017 (quinta-feira), às 18 horas, na Sala do Colegiado (Prefeitura de Joinville - Av. Hermann August Lepper, 10, Saguapu).

A ordem do dia será:

- Regimento Interno;
- Planejamento de ações do Conselho Municipal de Juventude;
- Articulação com a Câmara de Vereadores de Joinville;
- Eleição de secretários.

Paulo Junior

Presidente do Conselho Municipal de Juventude



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Vitorio Junior, Coordenador (a)**, em 30/06/2017, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0891555** e o código CRC **A8434896**.

ERRATA SEI Nº 0890499/2017 - SECULT.UCP.ASDC

Joinville, 30 de junho de 2017.

ERRATA AO EDITAL N° 001/2016

CONCURSO

A Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura/Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura – SIMDEC através de seu Secretário, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que promove alterações e torna público novo cronograma de execução do Edital de Apoio à cultura nº 001/2016, para premiação de Projetos Culturais que contribuam a produção, difusão, o fomento, a reflexão, e a profissionalização dos processos de gestão cultural com vistas ao desenvolvimento pela cultura da cidade de Joinville.

1. Onde se lê:

(...)

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

VI - Cronograma de execução dos serviços:

CRONOGRAMA	
Edital de Concurso de Apoio à Cultura ano 2016	
Data:	Etapas:
70 dias - 06.12.2016 a 13.02.2017 até às 23:59hs.	Cadastramento/credenciamento de proponentes identificando qual modalidade desejará participar. (Dentro do próprio sistema on line do projeto).
80 dias - 12.12.2016 a 06.03.2017	Contratação de avaliadores externos para analisar, dar nota e parecer nos projetos culturais propostos aos Editais de Apoio à Cultura.
70 dias - 06.12.16 a 13.02.17 até às 23:59hs.	Inscrições para o Edital de Concurso de Apoio à Cultura (toda a tramitação em até 120 dias) Art. 67 do decreto 12.839/06.
14.02.2017 até às 14h	Data limite para entrega da documentação de habilitação impressa e lacrada na Fundação Cultural de Joinville.
5 dias úteis - 15.02.17 a 21.02.17	Conferência da documentação de habilitação pela Comissão de Licitação Lei 8.666/93.
5 dias úteis - 15.02.17 até 21.02.17	Conferência do aspecto formal de preenchimento do projeto pela Executiva do SIMDEC Art. 58 § 1º.
23.02.17	Publicação da ATA dos habilitados e inabilitados e publicação de diligências conforme Art. 58§1º do Decreto 12.839/06.
5 dias úteis a partir da publicação da ATA de 24.02.17 a 06.03.17	Período de RECURSO referente a inabilitação. Art. 109, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93.
15 dias de 24.02.17 até 10.03.17	Período para encaminhar os documentos, informações complementares e ou reparos apontados na diligência. § 1º do Art. 58 do Decreto 12.839/06.
5 dias úteis de 13.03.17 até 17.03.17	Período de JULGAMENTO de recursos da fase de habilitação pelos servidores. 8.666/93
5 dias de 13.03.17 até 17.03.17	Período de conferência das documentações complementares solicitadas na diligência. Decreto 12.839/06.
20.03.2017	Ata de publicação dos resultados dos recursos de habilitação e ata dos resultados das complementações solicitadas.
10 dias - 21.06.2017 até 30.06.2017	Período de AVALIAÇÃO ON LINE pelos avaliadores cadastrados
03.07.2017	Notas e pareceres são submetidos a todos os membros da CAP em REUNIÃO PLENÁRIA para aprovação final. §3o do Art.63 do Decreto 12.839/06.
06.07.2017	Publicação da PORTARIA DE DIVULGAÇÃO dos PROJETOS APROVADOS pela CAP.
15 dias de 07.07.2017 até 21.07.2017	Período de RECURSO referente a decisão de DESCLASSIFICAÇÃO quanto aos critérios de avaliação. § 3º do Art. 65
25.07.2017	Reunião da CAP para deliberar sobre os recursos que desclassificaram os proponentes. § 3º do Art. 63 do decreto 12.839/06.

26.07.2017	Reunião da CAP para destinar recursos eventualmente não utilizados, por falta de projetos propostos ou não aprovados, ou ainda, em virtude de projetos não terem alcançado a pontuação média mínima de 5 pontos, referendando os novos projetos, mediante análise da classificação obtida nas áreas culturais com maior número de projetos apresentados e qualificados.
27.07.2017	Ata publicação das decisões sobre os recursos da fase classificatória (os deferidos e os indeferidos) pela CAP.
28.07.2017	Portaria de Divulgação dos Projetos Aprovados pela CAP pós recursos e pós análise de sobra de recursos.
02.08.2017	Adjudicação, Homologação, Publicação.
02.08.2017 até 02.09.2017	Período para preparar os contratos: Termo de Compromisso Cultural no setor de licitação.
A partir 2 de setembro de 2017	Período para assinatura dos Termos de Compromisso Cultural TCC
A partir de 2 de setembro de 2017	Pagamento dos projetos considerando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros previstos e disponíveis.

1. Leia-se:

(...)

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

VI - Cronograma de execução dos serviços:

CRONOGRAMA	
Edital de Concurso de Apoio à Cultura ano 2016	
Data:	Etapas:
70 dias - 06.12.2016 a 13.02.2017 até às 23:59hs.	Cadastramento/credenciamento de proponentes identificando qual modalidade desejará participar. (Dentro do próprio sistema on line do projeto).
80 dias - 12.12.2016 a 06.03.2017	Contratação de avaliadores externos para analisar, dar nota e parecer nos projetos culturais propostos aos Editais de Apoio à Cultura.
70 dias - 06.12.16 a 13.02.17 até às 23:59hs.	Inscrições para o Edital de Concurso de Apoio à Cultura (toda a tramitação em até 120 dias) Art. 67 do decreto 12.839/06.
14.02.2017 até às 14h	Data limite para entrega da documentação de habilitação impressa e lacrada na Fundação Cultural de Joinville.
5 dias úteis - 15.02.17 a 21.02.17	Conferência da documentação de habilitação pela Comissão de Licitação Lei 8.666/93.
5 dias úteis - 15.02.17 até 21.02.17	Conferência do aspecto formal de preenchimento do projeto pela Executiva do SIMDEC Art. 58 § 1º.
23.02.17	Publicação da ATA dos habilitados e inabilitados e publicação de diligências conforme Art. 58§1º do Decreto 12.839/06.
5 dias úteis a partir da publicação da ATA de 24.02.17 a 06.03.17	Período de RECURSO referente a inabilitação. Art. 109, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93.
15 dias de 24.02.17 até 10.03.17	Período para encaminhar os documentos, informações complementares e ou reparos apontados na diligência. § 1º do Art. 58 do Decreto 12.839/06.
5 dias úteis de 13.03.17 até 17.03.17	Período de JULGAMENTO de recursos da fase de habilitação pelos servidores. 8.666/93
5 dias de 13.03.17 até 17.03.17	Período de conferência das documentações complementares solicitadas na diligência. Decreto 12.839/06.
20.03.2017	Ata de publicação dos resultados dos recursos de habilitação e ata dos resultados das complementações solicitadas.
10 dias de 01.08.2017 até 10.08.2017	Período de AVALIAÇÃO ON LINE pelos avaliadores cadastrados
11.08.2017	Notas e pareceres são submetidos a todos os membros da CAP em REUNIÃO PLENÁRIA para aprovação final. §3o do Art.63 do Decreto 12.839/06.
14.08.2017	Publicação da PORTARIA DE DIVULGAÇÃO dos PROJETOS APROVADOS pela CAP.
05 dias de 15.08.2017 até 21.08.2017	Período de RECURSO referente a decisão de DESCLASSIFICAÇÃO quanto aos critérios de avaliação. § 3º do Art. 65
22.08.2017	Reunião da CAP para deliberar sobre os recursos que desclassificaram os proponentes. § 3º do Art. 63 do decreto 12.839/06.

23.08.2017	Reunião da CAP para destinar recursos eventualmente não utilizados, por falta de projetos propostos ou não aprovados, ou ainda, em virtude de projetos não terem alcançado a pontuação média mínima de 5 pontos, referendando os novos projetos, mediante análise da classificação obtida nas áreas culturais com maior número de projetos apresentados e qualificados.
24.08.2017	Ata publicação das decisões sobre os recursos da fase classificatória (os deferidos e os indeferidos) pela CAP.
25.08.2017	Portaria de Divulgação dos Projetos Aprovados pela CAP pós recursos e pós análise de sobra de recursos.
28.08.2017	Adjudicação, Homologação, Publicação.
29.08.2017 até 18.09.2017	Período para preparar os contratos: Termo de Compromisso Cultural no setor de licitação.
A partir de 18.09.2017	Período para assinatura dos Termos de Compromisso Cultural TCC
A partir de 18.09.2017	Pagamento dos projetos considerando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros previstos e disponíveis.

Os demais itens e condições de participação permanecem inalterados.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Oliveira Vieira, Gerente**, em 30/06/2017, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 30/06/2017, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0890499** e o código CRC **5EA41AB0**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 0877513/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 046/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 671376, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, para as Unidades Escolares, CEIs, Depósito, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação do Município de Joinville/SC. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, o Pregoeiro decide **NÃO CONHECER** o recurso interposto pela empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2017, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/06/2017, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0877513** e o código CRC **117C5A0B**.
